PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 44/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 6.619 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano denominado lote 02 da quadra 27, situado na Rua Joaquim Pereira, Bairro São João, município de Abaeté, de propriedade de **CLAUDINEI VITAL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 033.820.276-58, medindo 15 m de frente confrontando com a Rua Joaquim Pereira, 30,00 m pela direita, sendo que em 15,00 m confronta com o lote de propriedade de Carlos Eustáquio da Silva e em 15,00 m confronta com o lote de propriedade de Mercedes Renata da Silva, 30,00 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Murilo de Souza Benevides, 15,00 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Divino Barbosa dos Santos, perfazendo uma área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), que será desmembrada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Lote 02 A, quadra 27 – (126,00m²): tem início no ponto de confrontação em comum com a Rua Joaquim Pereira e o lote nº 02 B, daí segue no sentido anti-horário por 1,50 m confrontando pela frente com a Rua Joaquim Pereira, chegando a quina de confrontação com o imóvel de propriedade de Murilo de Souza Benevides, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 30,00 m, confrontando pela esquerda com o imóvel de propriedade de Murilo de Souza Benevides, chegando a quina de confrontação com o imóvel de propriedade de Divino Barbosa dos Santos, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 6,60 m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Divino Barbosa dos Santos, chegando a quina de confrontação com o lote 02 B, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 15,00 m, confrontando pela direita com o lote 02 B, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 2,10 m confrontando pela direita com o lote 02 B, daí para a direita e segue em linha reta por 1,50 m confrontando pela direita com o lote 02 B, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 3,00 m confrontando pela direita com o lote 02 B, daí vira para a direita e segue em linha reta por 13,50 m confrontando pela direita com o lote 02 B, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área total de 126,00 m² (cento e vinte e seis metros quadrados). O lote 02 A possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº 328, Bairro São João, Abaeté-MG.

Lote 02 B, quadra 27 – (324,00m²): tem início no ponto de confrontação em comum com a Rua

Joaquim Pereira e o lote de propriedade de Carlos Eustáquio da Silva, daí segue no sentido anti-horário por 13,50 m confrontando pela frente com a Rua Joaquim Pereira, chegando à quina de confrontação com o lote 02 A, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 13,50 m, confrontando pela esquerda com o lote 02 A, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 3,00 m confrontando pela esquerda com o lote 02 A, daí vira para a direita e segue em linha reta por 1,50 m confrontando pela esquerda com o lote 02 A, daí vira a para a esquerda e segue em linha reta por 2,10 m confrontando pela esquerda com o lote 02 A, daí vira para a direita e segue em linha reta por 15,00 m confrontando pela esquerda com o lote 02 A, chegando a quina de confrontação em comum com o imóvel de propriedade de Divino Barbosa dos Santos, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 8,40 m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Divino Barbosa dos Santos, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de Mercedes Renata da Silva, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 30,00 m sendo que 15,00 m confronta com o lote de propriedade de Carlos Eustáquio da Silva e em 15,00 m confronta com o lote de propriedade de Mercedes Renata da Silva, chegando ao ponto que teve origem esta descrição e perfazendo uma área total de 324,00 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados). O lote 02 B possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº 330, Bairro São João, Abaeté-MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze. (12/03/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal